



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (PB-SAE)

### PARECER Nº 81/2024

Parecer técnico. Julgamento habilitação técnica. Capacidades técnico profissional e operacional. Item 06 do Edital de Licitação nº 33/2024 - Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Da Documentação de Habilitação.

#### 1. DO PARECER:

1.1. A partir dos documentos apresentados nos autos e considerando as regras do Edital (e seus anexos), pronunciamos-nos tecnicamente **DESFAVORÁVEIS À HABILITAÇÃO TÉCNICA** da empresa I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.383.128/0001-63, tendo em vista a **não comprovação plena** das capacidades técnico profissional e operacional, nos termos do Item 06 do Edital, c/c os itens 5.6.1.1 e 5.6.1.2 do Projeto Básico.

#### 2. DOS FUNDAMENTOS:

2.1. Pode-se resumir a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa melhor classificada no certame, à luz das regras e critérios exigidos no Edital e seus anexos, conforme tabelas abaixo:

#### CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

DOCUMENTO/CRITÉRIO	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 29.383.128/0001-63	SITUAÇÃO
<b>PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS INDICADOS</b> (Subitem 5.6.1.1, alínea "a", do Projeto Básico e Executivo)	JOSE RODRIGO FLOR SATIRO (Eng. Civil - Sem vínculo vigente com a empresa - Compromisso de vinculação futura como responsável técnico pela obra caso a empresa vença o certame) Registro CREA/RN nº 2115147197  IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO (Eng. Civil - Responsável técnico desde 19/02/2018 - Contrato de prestação de serviço por tempo indeterminado) Registro CREA/RN nº 2116633656  ARESKE RAVIK VIEIRA DE LIMA (Eng. Civil - Responsável técnico desde 23/01/2023 - Contrato de prestação de serviço até 18/08/2026) Registro CREA/RN nº 2116649668	REGULAR

<p><b>CRQ - PF</b> (Subitem 5.6.1.1, alínea "b", do Projeto Básico e Executivo)</p>	<p>JOSE RODRIGO FLOR SATIRO 1439335/2024 (CREA-RN), com validade até 05/11/2024</p> <p>IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO 1443175/2024 (CREA-RN), com validade até 23/01/2025</p> <p>ARESKE RAVIK VIEIRA DE LIMA 1443174/2024 (CREA-RN), com validade até 23/01/2025</p>	<p>REGULAR</p>
<p><b>CATs</b> (Subitem 5.6.1.1, alínea "c", do Projeto Básico e Executivo)</p>	<p>JOSE RODRIGO FLOR SATIRO <b>CAT nº 1432197/2024</b> - Empresa HASTE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO RN - Área 1.760m<sup>2</sup></p> <p><b>CAT nº 1399111/2022</b> - Empresa HASTE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO RN - Área 1.880m<sup>2</sup></p> <p><b>CAT nº 1333372/2018</b> - Empresa EJE EMPREENDIMENTOS - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO RN - Área 1.838,51m<sup>2</sup></p> <p>IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO <b>CAT nº 1405119/2022/2018</b> - Empresa I L AZEVEDO ENG - HOTEL PARAÍSO SEM FRONTEIRAS EIRELI - Área 5.175,70m<sup>2</sup></p>	<p>REGULAR</p>

### CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

DOCUMENTO/CRITÉRIO	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 29.383.128/0001-63	SITUAÇÃO
<p><b>CRQ - PJ</b> (Subitem 5.6.1.2, alínea "a", do Projeto Básico e Executivo)</p>	<p>1441325/2024 (CREA-RN), com validade até 15/12/2024</p>	<p>REGULAR</p>
	<p><b>Emitente:</b> Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC/RN, CNPJ: 08.241.804/0001-94, referente à execução dos serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra para a Escola Estadual Enéas Cavalcante - Ceará Mirim/RN;</p> <p><b>Emitente:</b> Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC/RN, CNPJ: 08.241.804/0001-94, referente à execução dos serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra para a Escola Estadual Angelita Felix Bezerra - Lagoa Nova/RN;</p> <p><b>Emitente:</b> Hotel Paraíso Sem Fronteiras Eireli, CNPJ: 38.311.946/0001-41, referente à manutenção, reforma e ampliação no empreendimento Hotel Paraíso Sem Fronteiras, Apodi/RN (CAT 1405119/2022 CREA-RN);</p> <p><b>Emitente:</b> Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária da Paraíba, CNPJ: 05.433.643/0001-42, referente a execução de reparos, consertos e aplicação de materiais nas edificações da Justiça Federal em Campina Grande e Guarabira/PB (CAT</p>	

**ATESTADOS NÃO CONSIDERADOS:**

Aqueles emitidos pela **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC/RN**, CNPJ:

08.241.804/0001-94 (4658681 - Entre as páginas 403 e 468), referentes a serviços de manutenção predial nas Escolas abaixo listadas, por se tratarem de áreas edificadas inferiores a 1.500 m<sup>2</sup>:

- Escola Henrique Eufrásio de Santana, Pureza/RN;
- Escola Estadual João Vila da Cunha, Santana do Seridó/RN
- Escola Estadual Késsia Cristina Barros da Silva Oliveira, Equador/RN;
- Escola Estadual Gov. Lavoisier Maia Sobrinho, Rio do Fogo/RN;
- Escola Estadual Maria Antônia, Pureza/RN;
- Escola Estadual Monsenhor Celso Cicco, Ceará Mirim/RN;
- Escola Estadual Prof. Isabel Ferreira, Equador/RN;
- Escola Estadual Prof. Clotilde de Moura Lima, Taipu/RN;

Aqueles emitidos pela **Secretaria de Planejamento e das Finanças, Estado do Rio Grande do Norte**, CNPJ:

00.443.680/0001-18, referentes à:

- Execução das obras de adequação de acessibilidade no prédio da Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte, Natal/RN (4658681 - Pág. 471), por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;
- Execução de obras de adequação do sistema de esgoto do prédio do SINE/RN (4658681 - Pág. 502), visto não ser compatível com objeto da contratação;
- Execução de serviços complementares à reforma da Escola Estadual 11 de Agosto, Umarizal/RN, por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;
- Execução de obras para os investimentos em comunidades rurais - Regiões Norte e Oeste, por se tratar de áreas edificadas inferiores a 1.500 m<sup>2</sup> (4658681 - Páginas 573 a 591);
- Realização de serviços de Engenharia necessários ao licenciamento e regularizações das obras estruturantes da Central do Cidadão de Mossoró, por se tratar de área de intervenção inferior a 1.500 m<sup>2</sup> (4658681 - Pág. 592);
- Execução da reforma da Escola Estadual Prof<sup>a</sup> Maria Angelina Gomes, em Riacho de Santana/RN, por se tratar de área de intervenção inferior a 1.500 m<sup>2</sup> ((4658681 - Páginas 693 a 719);

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte**, CNPJ: 08.060.774/0001-10 (4658681 - Pág. 473), referente à construção da nova sede da Agência Sebrae Agreste, Nova Cruz/RN, por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;

**Câmara Municipal de Touros**, CNPJ: 11.932.407/0001-73 (4658681 - Pág. 506), referente à reforma estrutural, adequação de sala e do plenário da Câmara Municipal de Touros/RN, por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;

Aqueles emitidos pelo **Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**, CNPJ: 05.792.645/0001-28, referentes à:

- Execução de serviços de manutenção na edificação que abriga o Fórum Eleitoral de Ceará Mirim/RN (TRE-RN) (4658681 - Pág. 511), por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;

**ATESTADOS DE  
CAPACIDADE TÉCNICA**  
(Subitem 5.6.1.2, alínea "b",  
do Projeto Básico e  
Executivo)

**NÃO ATENDE**

- Revisão/revitalização do imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Mossoró/RN (4658681 - Pág. 517), por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;
- Revisão/revitalização do Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE, pertencente ao TRE/RN (4658681 - Pág. 528), por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;
- Execução de serviços de manutenção na cobertura da edificação que abriga o Fórum Eleitoral de Pau dos Ferros/RN (4658681 - Pág. 537), por se tratar de serviço não compatível com o objeto, além de referente a área inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;
- Execução de recuperação/revitalização de imóveis utilizados pelo TRE de João Câmara (4658681 - Pág. 597), por se tratar de serviço não compatível com o objeto, além de referente a área inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;
- Execução de recuperação/revitalização de imóveis utilizados pelo TRE de São Gonçalo do Amarante (4658681 - Pág. 605), por se tratar de serviço não compatível com o objeto, além de referente a área inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;

Aqueles emitidos pelo **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte**, CNPJ: 08.539.710/0001-04 (4658681 - Páginas 549 a 563) referentes à:

- Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva do MPRN, Comarca de Santana do Matos, por se tratar de serviço não compatível com o objeto, além de referente a área inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;
- Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva do prédio do MP de São Gonçalo do Amarante/RN, por se tratar de serviço não compatível com o objeto, além de referente a área inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;
- Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na edificação do MPRN, Promotoria de Justiça da Comarca de Assú, por se tratar de área construída inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;
- Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no prédio do MP de Caicó/RN, por se tratar de área construída inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;
- Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no prédio do MP de Ceará-Mirim/RN, por não restar explícita a área da edificação, de modo a verificar se é superior a 1.500 m<sup>2</sup>;

**Mundo Água Academia de Natação Ltda (Academia Nadarte)**, CNPJ: 04.182.624/0001-28 (4658681 - Pág. 564), referente a serviços de reforma e manutenção, incluindo construção de sumidouros, intervenções em banheiros e reparo em cobertura, por se tratar de serviço não compatível com o objeto, além de referente a área inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;

**Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA**, CNPJ: 24.529.265/0001-40 (4658681 - Pág. 613), referente à construção de muro, execução e reassentamento de blocos e assentamento de guias no Parque Tecnológico na UFERSA Campus Mossoró, por se tratar de serviço não compatível com o objeto;

**Bethoven e Jubileu Ltda**, CNPJ: 10.940.322/0001-74 (4658681 - Pág. 620), referente a ampliação e reforma do estúdio Bethoven e Jubileu Ltda, por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;

**Foodpark Rota do Sol Ltda**, CNPJ: 45.544.492/0001-14

(4658681 - Pág. 624), referente a construção de edificação para finalidade comercial, por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**, CNPJ: 10.877.412/0008-34 (4658681 - Pág. 630), referente a serviços de Engenharia para recuperação de estrutura metálica do Centro de Vivência do Campus João Câmara, por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;

**F B de Brito Neto**, CNPJ: 13.978.518/0001-46 (4658681 - Pág. 633), referente a reforma e manutenção no empreendimento F B de Brito Neto em Natal/RN, por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;

**Lima Comércio de Eletrodomésticos Ltda**, CNPJ: 18.493.749/0001-83 (4658681 - Pág. 648), referente a construção de um prédio comercial, por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;

**Liquigás Distribuidora S.A.**, CNPJ: 60.886.413/0001-47 (4658681 - Páginas 652 a 662), referente a serviço de adequação das instalações para atendimento de requisitos de acessibilidade no Centro Operativo de Natal/RN, por não ser possível identificar a área construída;

**Logus Comércio e Recarga de Extintores Ltda**, CNPJ: 39.881.441/0001-85 (4658681 - Pág. 663), referente à reforma e ampliação da sede da empresa Logus em Parnamirim/RN, por se tratar de área edificada inferior a 1.500 m<sup>2</sup>;

**Prefeitura Municipal do Alto do Rodrigues**, CNPJ: 08.184.111/0001-07 (4658681 - Páginas 667 a 692), referente a serviços de manutenção e adequação de equipamentos públicos em diversos endereços do município, por não restar claras as áreas das edificações, de modo a se determinar se alguma possui área construída não inferior a 1.500 m<sup>2</sup>

#### DECLARAÇÕES

(Subitem 5.6.1.3, alínea "b", do Projeto Básico e Executivo)

Denegação do direito de vistoria (4658681 - Pág 946)

REGULAR

<p>QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS (Subitens 5.6.1.4 e 5.6.1.5 do Projeto Básico e Executivo)</p>	<p>ITENS COMPROVADOS (TABELA - SUBITEM 5.6.1.4): 3.1 - Pontos elétricos 3.2 - Fornecimento e instalação de luminárias 4.4 - Guarda-corpo</p> <p>ITENS NÃO COMPROVADOS (TABELA - SUBITEM 5.6.1.4): Não foram identificados atestados relativos a obras de construção e/ou reformas em edificações análogas ao objeto da contratação futura (prédios públicos ou comerciais com pelo menos 1.500 m<sup>2</sup>) que apresentem serviços relacionados a: 1.1 - Fornecimento e instalação de pisos e revestimentos em porcelanato (comprovou apenas parcialmente) 1.2 - Piso tátil direcional e alerta 2.1 - Fornecimento e instalação de forro comum, gesso acartonado e/ou mineral (comprovou apenas parcialmente) 3.3 - Pontos de lógica (comprovou apenas parcialmente) 4.1 - Fornecimento e instalação de sprinklers 4.2 - Fornecimento e instalação de hidrantes 4.3 - Detector de fumaça 4.5 - Corrimão aço galvanizado ou inox (comprovou apenas parcialmente)</p>	<p><b>NÃO ATENDE</b></p>
---	--	--------------------------



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 31/10/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4661189** e o código CRC **9D20F92B**.